

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

**Informação SMPED/CAF Nº 031136301****TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 004/SMPED/2020****PROCESSO SEI Nº: 6065.2020/0000215-1****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-SP – S/A.****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC”**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aumento de recursos no Anexo C – Serviços de Comunicação, conforme constante na **PA-SMPED-200609-62** Versão 2.0 (030807696).

Aos 21 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela Sra. **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** o outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio New York / Los Angeles, - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ALEXANDRE GEDANKEN**, CPF nº [REDACTED], RG. nº [REDACTED] e pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, CPF [REDACTED], RG. 18.048.716-4, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 004/SMPED/2020, consoante despacho autorizatório exarado a fls. 030964036 e 030983218, do processo SEI Nº **6065.2020/0000215-1** e fundamentado no artigo 58 incisos I e art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Aumento de recursos no Contrato nº **004/SMPED/2020** até o vencimento em **05/05/2021** com a Inclusão dos itens **12.029.00001.00** - GESTÃO DA INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA PMSP - 4096 A 155000 KBPS - SEM REDUNDÂNCIA, **12.029.00100.00** - LINK EMERGENCIAL

PARA SMPED e **12.030.00001.00** - CONEXÃO INTERNET COM 100% DE BANDA GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD - COM REDUNDÂNCIA DE OPERADORAS, conforme previsto na Proposta de Aditivo Contratual **PA-SMPED-200609-62** Versão 2.0 (030807696).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento é de **R\$ 19.299,58 (Dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao acréscimo de **13,6955%** em relação ao valor total do contrato de **R\$ 140.918,82**, conforme Proposta de Aditivo Contratual **PA-SMPED-200609-62** Versão 2.0 (030807696).

2.2. O Valor total do contrato passa a ser de R\$ 160.218,40 (cento e sessenta mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência do aditamento do contrato passa a ser conforme item 6 da Proposta de Aditivo Contratual **PA-SMPED-200609-62** Versão 2.0 (030807696).

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº 36.10.14.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, do presente exercício será suportado pela Nota de Empenho nº 60.329/2020 (030993292, 030993349, 030993374), e para o exercício subsequente onerará dotação própria à época vigente.

4.2. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 004/SMPED/2020, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, via eletronicamente de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**

*Chefe de Gabinete*

*SMPED*

**ALEXANDRE GEDANKEN**

*Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - PRODAM*

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**

*Diretor de Administração e Finanças - PRODAM*

**TESTEMUNHAS:**

---



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2020, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Diretor(a)**, em 21/07/2020, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Tavares, Gerente**, em 21/07/2020, às 14:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gedanken, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 14:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031136301** e o código CRC **0F3B2D8B**.

---